



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 498/20)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça Alberto Fonseca o logradouro público denominado no Distrito do Tucuruvi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Fonseca o logradouro público denominado na confluência da Rua Paulo de Avelar (CADLOG 15.710-4), Rua Cristóvão Lins (CADLOG 05.524-7) e Rua Nilo Luís Mazzei (CADLOG 14.609-9), Distrito do Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente